



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2347/2011

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 101.352,67 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para manutenção do Contrato de repasse nº 032275194/2009/MDA/CAIXA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iúna - ES, referente à liberação de recursos financeiros destinados ao Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite de Forma Sustentável no Território do Caparaó.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 060001.2060600053.089.344905200000, no valor de R\$ 101.352,67 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Contrato de repasse nº 032275194/2009/MDA/CAIXA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iúna - ES, referente à liberação de recursos financeiros destinados ao Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite de Forma Sustentável no Território do Caparaó.

**Art. 4º** A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 3.134,62 (três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), advirá da dotação orçamentária n.º 060001.2060600052.029.344905200000 – ficha 100.

**Art. 5º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze (11/03/2011).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna